



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e aparelhos fisioterapêuticos com a finalidade de compor e adequar a sala de fisioterapia do abrigo filantrópico de acácia, visando atender às necessidades dos residentes acolhidos na instituição, em sua maioria idosos e pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Plataforma vibratória	01	UN	2.787,33	2.787,33
02	Esteira ergométrica dobrável gt 500 Genis	01	UN	4.313,03	4.313,03
03	Eliptico portátil uway Genis	01	UN	1.640,63	1.640,63
04	Genis relax pistola de massagem	01	UN	638,94	638,94
05	Mesa giobel 160x 61	01	UN	1.583,33	1.583,33
06	Armário giobel 2 portas	01	UN	687,92	687,92
07	Cadeiras blm blue	03	UN	1.685,33	5.055,99
08	Ar condicionado 24000 btus	03	UN	4.526,57	13.579,71
09	PA00640B- Piso para barra paralela classic em madeira, revestido em borracha preta-Arktus	01	UN	889,50	889,50
10	00600c- Barra paralela classic preta modelo 00600B	01	UN	1.566,70	1.566,70
11	PA01289A- Móvel barra de ling/espaldar classic 00111b	01	UN	889,31	889,31
12	PA01243A39- Estofamento maca diva simples modelo 00048A, preto	01	UN	673,68	673,68
13	PA01242A- Estrutura diva madeira	01	UN	1.166,67	1.166,67
14	PA01243A39- Suporte para infravermelho, sem lâmpada, com pedestal e rodas	01	UN	525,75	525,75
15	PA00641B- Escada de canto classic 0019A, em mdf com rampa	01	UN	3.629,51	3.629,51



16	00050A-Escada digita para mecanoterapia, em madeira	01	UN	226,07	226,07
17	IP00438A- Bicicleta ergométrica horizontal, para ginastica	01	UN	3.018,47	3.018,47
18	ME00203A- Cadeira de rodas 101 roda raiada, pintura epóxi, pneus macicos- cds	01	UN	828,67	828,67
19	IP00436A27- Bola anti-burts inflável com bomba, 55 cm	01	UN	93,67	93,67
20	ME21210A39- Halter emborrachado unidade, 2kg	02	UN	57,33	114,66
21	ME21210A41- Halter emborrachado unidade, 3 kg	02	UN	71,79	143,58
22	PA01241A39- Estofamento diva tablado-arktus preto	01	UN	991,42	991,42
23	PA0124A- Estrutura diva tablado	01	UN	1.159,17	1.159,17
24	ME21198A- Mesa carrinho auxiliar luxo 3 tampos cg3- branco	01	UN	502,00	502,00
25	ME20121A- Sonic compact maxx iot- htm	01	UN	4.799,14	4.799,14
26	ME20898A02-Lampada infravermelho infralight 150w, 220v- infralight	01	UN	150,07	150,07
27	IP00552A- Airmed ilib- bioiset	01	UN	4.008,47	4.008,47
28	ME03518A- Roda para exercícios abdominais 19 cm	01	UN	100,72	100,72
29	ME21210A37- Halter emborrachado unidade, 1kg	02	UN	34,97	69,94
30	ME01046A- Bola cravo antistress em borracha cores sortidas, em borracha	04	UN	6,45	25,80
31	ME05177A- Exercitador hand grip par simples de espuma	01	UN	60,33	60,33
32	ME03512A- Cones de agilidades	01	UN	151,12	151,12
33	IP 00471A02- Exercitador para mãos e dedos hand grip- arktus leve	01	UN	39,78	39,78
34	IP00471A05-Exercitador para mãos e dedos hand grip- arktus médio	01	UN	44,87	44,87
35	IP00471A06- Exercitador para mãos e dedos hand grip- arktus forte	01	UN	45,18	45,18



36	ME05225A104- Kit exercitador para dedos 3 intensidades	01	UN	55,59	55,59
37	IP00261A- Bola de disco inflável proprioceptivo	02	UN	110,80	221,60
38	PA00186A39- Rolo para posicionamento meia lua, em espuma, preto	01	UN	254,06	254,06
39	00516A27- Tornozeleira nylon, com peso, par, para fitness 500g	01	UN	25,51	25,51
40	00516A37- Tornozeleira nylon, com peso, par, para fitness 1kg	01	UN	35,82	35,82
41	00516A39- Tornozeleira nylon, com peso, par, para fitness 2 kg	01	UN	39,10	39,10
42	00516A41- Tornozeleira nylon, com peso, par, para fitness 3kg	02	UN	46,96	93,92
43	00516A43- Tornozeleira nylon, com peso, par, para fitness 4kg	01	UN	66,15	66,15
44	00516A45- Tornozeleira nylon, com peso, par, para fitness 5kg	03	UN	67,06	201,18
45	ME04708A- Andador de alumínio 3 barras- sequencial	01	UN	257,34	257,34
46	ME20822A- Bolsa térmica em gel 500g	04	UN	22,97	91,88
47	IP00417A09- Exercitador elástico mini band, super forte	01	UN	29,97	29,97
48	IP00417A06- Exercitador elástico mini band forte	01	UN	26,18	26,18
49	IP00417A02- Exercitador elástico mini band leve	01	UN	18,51	18,51
50	ME04862A- Aparelho de pressão digital bsp11- g-tech	01	UN	163,00	163,00
51	ME17681A- Oxímetro de dedo-adulto mediclin	01	UN	103,54	103,57
52	PA00792A- Escada tubular 2 degraus preta	01	UN	238,81	238,81
53	IP00417A08- Exercitador elástico mini band extra forte	01	UN	29,67	29,67
VALOR TOTAL			R\$ 58.179,96		

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 58.179,96 (cinquenta e oito mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos totais apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e aparelhos fisioterapêuticos destinados à sala de fisioterapia do Abrigo Filantrópico de Acácia, visando garantir melhores condições de atendimento aos residentes acolhidos na instituição.

2.2. O abrigo atende, em sua maioria, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que demandam cuidados específicos e contínuos voltados à manutenção e à melhoria da capacidade funcional, prevenção de complicações decorrentes da imobilidade e promoção da qualidade de vida.

2.3. A disponibilização de equipamentos adequados possibilitará a execução de terapias de reabilitação e fortalecimento muscular, contribuindo para a preservação da autonomia, redução de riscos de quedas, melhora da circulação e bem-estar geral dos residentes.

2.4. Ressalta-se que a inexistência ou a insuficiência de aparelhos apropriados compromete a efetividade das atividades fisioterapêuticas e, por consequência, impacta negativamente na saúde física e emocional dos acolhidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. A descrição dos produtos encontra-se pormenorizadas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

3.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e aparelhos fisioterapêuticos destinados a compor e adequar a sala de fisioterapia do Abrigo Filantrópico de Acácia, de modo a assegurar condições adequadas para a reabilitação, manutenção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos residentes.

3.3. A implementação desta solução justifica-se pela necessidade de oferecer um espaço terapêutico adequado e funcional para atender, principalmente, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, público majoritário da instituição. A disponibilização de recursos



fisioterapêuticos modernos e apropriados permitirá a realização de atividades de prevenção, tratamento e reabilitação, contribuindo para a autonomia, bem-estar físico e emocional dos acolhidos.

3.4. Além disso, a contratação assegura ganhos sociais e coletivos, uma vez que possibilita à instituição cumprir sua função assistencial com maior eficiência e humanização, promovendo a saúde e reduzindo riscos associados à inatividade física, quedas e complicações de doenças crônicas. Dessa forma, a solução representa não apenas a aquisição de bens, mas também um investimento sustentável na promoção da qualidade de vida e no fortalecimento da política de atenção ao idoso e a pessoas em situação de vulnerabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. 4.3. A entrega deve ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto contratado seguirá as etapas abaixo descritas, garantindo o atendimento às exigências legais, a eficiência na prestação do serviço e a efetividade do produto final.

5.2. A presente forma de execução assegura que os equipamentos fisioterapêuticos sejam entregues de forma organizada, com qualidade técnica, segurança e adequação ao uso. Considerando que a maioria dos residentes do Abrigo Filantrópico de Acácia são idosos e pessoas com mobilidade reduzida, a execução detalhada do objeto é essencial para garantir que os bens cumpram plenamente sua função terapêutica, evitando riscos, reduzindo custos com manutenção e promovendo maior durabilidade. Assim, a execução planejada representa não apenas a entrega de equipamentos, mas um investimento contínuo em saúde, acessibilidade e qualidade de vida.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei N.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei N.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria;

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei N.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.3.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.4. Fiscalização Administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei N.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), de acordo com a execução dos produtos e quantitativos previstos no Item 3.1.2. deste Termo de



Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da finalização dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2. Em caso de rejeição dos serviços executados, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo as seguintes diretrizes:

a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

b) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Atendidos os requisitos para a contratação, o fornecedor/executor a ser contratado será o que ofertar o menor preço global.

9.3. Para fins de contratação, a empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- h) Preenchimento da Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito, pela seguinte dotação orçamentária:

08.244.0126.2.355.3.3.90.30 (Manutenção da Secretaria Mun. De Desenvolvimento Social)

08.244.0126.2.355.4.4.90.52 (Manutenção da Secretaria Mun. De Desenvolvimento Social)

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Uruaçu (GO), 12 de setembro de 2025.

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Superintendência do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social